

Decretos



CAMARA MUNICIPAL DE VALENÇA

RUA VEREADOR ANTONIO DE SOUZA - TAMARINEIRO
CNPJ: 13.069.562/0001-33 - CEP: 45.400-000 - VALENÇA - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO Nº 4 DE 27 DE MARÇO DE 2024

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O **PRESIDENTE(A) do(a) CAMARA MUNICIPAL DE VALENÇA**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 2865 de 28 de dezembro de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Legislativo, aprovado pelo Decreto Nº 5.251 de 28 de dezembro de 2023, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Presidente(a).

10101 - CAMARA MUNICIPAL

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
4.001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL		
3.3.90.35.00 / 15000000 - Serviços de Consultoria	89.300,00	0,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	89.300,00
Total por Modalidade:	89.300,00	89.300,00
Total por Ação:	89.300,00	89.300,00
Total por Unidade Orçamentária:	89.300,00	89.300,00
Total Geral:	89.300,00	89.300,00

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 27 de março de 2024.

GABINETE DO PRESIDENTE(A) do(a) CAMARA MUNICIPAL DE VALENÇA, Estado da Bahia, em 27 de março de 2024.

ALICIA OLIVEIRA SANTOS
TESOUREIRO(A) MUNICIPAL
CPF: 094.335.475-78

BERTOLINO DE JESUS JUNIOR
PRESIDENTE
CPF: 025.113.275-70